



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

PROJETO DE LEI Nº 22/2022

SÚMULA: *Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.062, de 19 de abril de 2022 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os art. 3º e 5º da Lei nº 2.062, de 19 de abril de 2022, que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Poder Executivo firmará convênio com entidades assistenciais e filantrópicas, declaradas como de utilidade pública municipal, as quais serão responsáveis pelo recebimento, recuperação, conservação e higienização dos materiais recebidos e, ainda, pelo posterior controle de distribuição e cessão gratuita de uso aos que deles necessitarem.

(...)

Art. 5º - O usuário deverá preencher um requerimento próprio elaborado pela entidade responsável, bem como um termo de responsabilidade no qual assumirá o compromisso de manter os materiais em satisfatório estado de conservação, sem avarias em decorrência de mau uso, devolvendo-os após uso”.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 25 de julho de 2022.

Walmir Joaquim
Vereador



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação de um banco ortopédico, considerando as inúmeras pessoas carentes que necessitam de materiais ortopédicos ou próteses, mas não possuem condições para adquiri-los. Por outro lado, muitas pessoas que já fizeram uso de próteses, não mais utilizam e, como não há um local próprio para que essas pessoas façam a correta destinação desse material, acabam deixando sem uso.

Para tanto, propõe-se que a Administração Pública firme convênio com entidades declaradas utilidades públicas do município - que prestam serviços voluntários e humanitários - recebam as doações destes materiais e faça sua devida distribuição, a fim de que possam ser usados por aquelas pessoas que realmente precisam desses materiais.

Resta evidente, portanto, a necessidade de existir um local certo e determinado para a correta destinação de materiais ortopédicos e próteses.

Por todo o exposto, considerando a relevância do tema, convido todos os parlamentares representantes dessa Casa de Lei a votarem favorável a presente proposição por se tratar de tema de grande relevância social.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 25 de julho de 2022.

Walmir Joaquim
Vereador